Jornal Oficial da União Europeia

C 224 A

Edição em língua portuguesa

Comunicações e Informações

60.º ano

13 de julho de 2017

Índice

V *Avisos*

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)

2017/C 224 A/01 Anúncio de concursos gerais — EPSO/AD/343/17 — Tradutores (AD 5) de língua alemã (DE) — EPSO/AD/344/17 — Tradutores (AD 5) de língua francesa (FR) — EPSO/AD/345/17 — Tradutores (AD 5) de língua italiana (IT) — EPSO/AD/346/17 — Tradutores (AD 5) de língua neerlandesa (NL) 1

PT

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO EUROPEU DE SELEÇÃO DO PESSOAL (EPSO)

ANÚNCIO DE CONCURSOS GERAIS

EPSO/AD/343/17 — Tradutores (AD 5) de língua alemã (DE)

EPSO/AD/344/17 — Tradutores (AD 5) de língua francesa (FR)

EPSO/AD/345/17 — Tradutores (AD 5) de língua italiana (IT)

EPSO/AD/346/17 — Tradutores (AD 5) de língua neerlandesa (NL)

(2017/C 224 A/01)

Data-limite de inscrição: 5 de setembro de 2017 às 12.00 horas (meio-dia), hora da Europa Central

O Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO) organiza concursos gerais, mediante prestação de provas, para a constituição de listas de reserva a partir das quais as instituições da União Europeia, sobretudo o Parlamento Europeu e o Conselho, podem recrutar novos funcionários como ***«tradutores»*** (grupo de função AD).

O presente anúncio de concursos e os seus anexos constituem o quadro juridicamente vinculativo aplicável a estes processos de seleção.

Ver o ANEXO I para as disposições gerais aplicáveis aos concursos gerais.

Número de candidatos aprovados pretendidos por concurso e por opção:

	Opção 1	**Opção 2**
EPSO/AD/343/17 — DE	**9**	**5**
EPSO/AD/344/17 — FR	**6**	**7**
EPSO/AD/345/17 — IT	**10**	**4**
EPSO/AD/346/17 — NL	**8**	**7**

Chama-se a atenção para o facto de os lugares que podem ser oferecidos aos candidatos aprovados se situarem em Bruxelas ou no Luxemburgo.

O presente anúncio inclui vários concursos, cada um com duas opções. ***Os candidatos podem inscrever-se apenas num concurso e numa opção.*** Esta escolha deve ser efetuada no momento da inscrição eletrónica e não pode ser alterada depois de validada a candidatura eletrónica.

QUAIS AS FUNÇÕES QUE O CANDIDATO SERÁ CHAMADO A DESEMPENHAR?

O grau AD 5 é o grau em que pode ser iniciada uma carreira de administrador — linguística ou outra — nas instituições europeias.

O papel principal de um administrador linguista (tradutor) é contribuir para o cumprimento da missão da instituição ou do órgão em que trabalha assegurando uma tradução de alta qualidade de documentos nos prazos fixados e prestando conselhos linguísticos.

As suas tarefas incluem a tradução, a partir de pelo menos duas línguas de partida para a sua língua principal, bem como a revisão de traduções a partir dessas línguas e pesquisas terminológicas, contribuindo para os meios de formação e o desenvolvimento de ferramentas informáticas. Os textos, frequentemente complexos, são geralmente de natureza política, jurídica, económica, financeira, científica e técnica e cobrem todos os setores de atividade da União Europeia. Essas tarefas requerem uma utilização intensiva dos instrumentos informáticos e buróticos.

QUEM PODE CANDIDATAR-SE?

Ao validar a candidatura os candidatos devem preencher TODAS as condições seguintes:

1) ***Condições gerais***

— Estar no pleno gozo dos seus direitos cívicos enquanto nacionais de um Estado-Membro da UE

— Estar em situação regular face às leis nacionais de recrutamento militar

— Oferecer as garantias de idoneidade moral exigidas para o exercício das funções em causa.

2) ***Condições específicas — línguas:***

Os candidatos devem dominar, ***pelo menos, três línguas oficiais da UE***. No presente anúncio de concursos, as línguas serão referidas como:

— Língua 1: língua utilizada para determinados testes de escolha múltipla efetuados em computador e para as provas de tradução.

— Língua 2: língua utilizada para o formulário de candidatura, uma prova de compreensão linguística, uma prova de tradução e a comunicação entre o EPSO e os candidatos que tiverem apresentado um formulário de candidatura válido. Esta língua deve ser diferente da língua 1.

— Língua 3: língua utilizada para uma prova de compreensão linguística e uma prova de tradução. Deve ser diferente das línguas 1 e 2.

As opções possíveis são as seguintes:

OPÇÃO 1

— Língua 1: nível mínimo — C2 (conhecimento perfeito) da língua do concurso.

— Língua 2: nível mínimo — C1 (conhecimento aprofundado) em alemão, francês ou inglês. Esta língua deve ser diferente da língua 1.

— Língua 3: nível mínimo — C1 (conhecimento aprofundado) em alemão, francês ou inglês. Deve ser diferente das línguas 1 e 2.

OPÇÃO 2

— Língua 1: nível mínimo — C2 (conhecimento perfeito) da língua do concurso.

— Língua 2: nível mínimo — C1 (conhecimento aprofundado) em alemão, francês ou inglês. Esta língua deve ser diferente da língua 1.

— Língua 3: nível mínimo — C1 (conhecimento aprofundado) numa das 24 línguas oficiais da UE. Esta língua deve ser diferente das línguas 1 e 2 e do alemão, do francês e do inglês;

Chama-se a atenção para o facto de que os níveis mínimos exigidos acima devem aplicar-se a cada competência linguística (falar, escrever, ler e compreender) solicitados no formulário de candidatura. Estas competências refletem as do *Quadro Europeu Comum de Referência para as línguas*: *https://europass.cedefop.europa.eu/pt/resources/european-language--levels-cefr*

A língua 2 escolhida deve ser o alemão, o francês ou o inglês.

Considerando o grande volume de traduções e documentos recebidos em alemão, francês e inglês, os candidatos devem ter pelo menos uma delas, para além da sua língua principal. Pelos mesmos motivos, os candidatos ao concurso de língua francesa ou alemã devem poder trabalhar com, pelo menos, uma outra destas três línguas como língua de partida.

3) ***Condições específicas — qualificações e experiência profissional:***

— Um nível de estudos correspondente a ***pelo menos três anos*** de estudos universitários completos, comprovados por um diploma (a obter, o mais tardar, em 31 de dezembro de 2017).

Consultar o ANEXO II para exemplos de qualificações mínimas

— Não é exigida experiência profissional.

PROCESSO DE SELEÇÃO

1) ***Processo de candidatura***

Os candidatos devem preencher o formulário de candidatura na língua que tiverem escolhido como língua 2 (ver secção «Condições específicas — línguas»).

Ao preencherem o formulário de candidatura, ser-lhes-á pedido que confirmem a sua elegibilidade para o concurso e que forneçam mais informações ***relevantes para o concurso*** (por exemplo: diplomas). Terão igualmente de escolher as suas línguas 1, 2 e 3.

Ao validarem o formulário de candidatura, os candidatos declaram solenemente que preenchem todas as condições mencionadas na secção «Quem pode candidatar-se?». Uma vez validado o formulário de candidatura, não poderão proceder a alterações posteriores. Devem certificar-se de que preenchem e validam a sua candidatura ***dentro do prazo***.

2) ***Testes de escolha múltipla em computador***

Os candidatos que validem a sua candidatura dentro do prazo previsto são convidados para uma série de testes de escolha múltipla a responder em computador em centros acreditados pelo EPSO.

Salvo instruções em contrário, os candidatos ***devem efetuar uma marcação*** para realizar os testes de escolha múltipla seguindo as instruções na sua conta EPSO. Geralmente, são-lhes propostas várias datas e diversos locais para realizar os testes. Os períodos de marcação e de testes ***são limitados***.

Os testes de escolha múltipla realizados em computador serão organizados do seguinte modo:

Provas	***Língua***	***Perguntas***	***Duração***	***Pontuação***	***Nota mínima exigida***
Raciocínio verbal	Língua 1	20 perguntas	35 minutos	0 a 20 pontos	Verbal + abstrato combinados: 15/30
Raciocínio numérico	Língua 1	10 perguntas	20 minutos	0 a 10 pontos	4/10
Raciocínio abstrato	Língua 1	10 perguntas	10 minutos	0 a 10 pontos	Verbal + abstrato combinados: 15/30
Compreensão linguística	Língua 2	12 perguntas	25 minutos	0 a 12 pontos	6/12

Provas	*Língua*	*Perguntas*	*Duração*	*Pontuação*	*Nota mínima exigida*
Compreensão linguística	Língua 3	12 perguntas	25 minutos	0 a 12 pontos	6/12
Principais capacidades linguísticas	Língua 1	25 perguntas	25 minutos	Não aplicável	Não aplicável

A prova relativa às principais capacidades linguísticas é uma prova-piloto. Não é eliminatória e as pontuações obtidas pelos candidatos ***não serão tidas em conta*** no presente concurso. Os resultados serão tratados anonimamente, exclusivamente para fins de análise com vista à organização de concursos futuros.

Os resultados dos testes de raciocínio numérico ***não serão tidos em conta*** no cálculo da pontuação global dos testes de escolha múltipla em computador durante este concurso; no entanto, para poderem ser elegíveis para a fase seguinte do concurso, os candidatos devem atingir, pelo menos, a pontuação mínima exigida em todas os testes.

3) ***Verificação da elegibilidade***

As condições de admissão previstas na secção «Quem pode candidatar-se?» acima serão confrontadas com os dados fornecidos nas candidaturas em linha dos candidatos. O EPSO verificará se preenche as condições gerais de admissão e o júri verificará se preenche as condições de admissão específicas.

As candidaturas serão verificadas para efeitos de elegibilidade por ordem decrescente das notas obtidas nos testes de escolha múltipla em computador até o número de candidatos elegíveis para cada concurso e opção atingir o número de candidatos a convocar para participar nas provas de tradução. Os outros processos de candidatura não serão verificados. Serão convidados para participar nas provas de tradução ***aproximadamente quatro vezes, mas não mais de cinco vezes***, candidatos no número pretendido por cada concurso e por opção.

4) ***Provas de tradução***

Os candidatos que preencherem os requisitos de elegibilidade de acordo com os dados referidos na candidatura eletrónica e tiverem obtido uma das ***melhores notas totais*** nos testes de escolha múltipla efetuados em computador serão convidados a participar numa das duas provas de tradução num dos centros acreditados do EPSO.

Provas	*Língua*	*Duração*	*Pontuação*	*Nota mínima exigida*
a) Prova de tradução com dicionário	A partir da língua 2 para a língua 1	60 minutos	0 a 80 pontos	40/80
b) Prova de tradução com dicionário	A partir da língua 3 para a língua 1	60 minutos	0 a 80 pontos	40/80

Se um candidato não obtiver a pontuação mínima exigida na prova a), a prova b) não será pontuada.

Os candidatos devem obter uma das ***melhores notas totais*** nestas provas para serem elegíveis para a fase seguinte do concurso.

5) ***Centro de avaliação***

Serão convidados para participar nesta fase ***aproximadamente duas vezes, mas não mais de 2,5 vezes***, candidatos no número pretendido por cada concurso e por opção. Os candidatos que obtiverem uma das ***melhores notas totais*** nas provas de tradução serão convocados para o centro de avaliação, durante um dia, provavelmente em ***Bruxelas***, onde participarão nas provas na ***língua 2***.

Salvo instruções em contrário, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos (originais ou cópias autenticadas) no centro de avaliação. O EPSO procederá à digitalização dos seus documentos durante as provas do centro de avaliação, que lhe serão devolvidos no próprio dia.

No centro de avaliação serão testadas oito competências gerais, cada uma classificada com uma nota máxima de 10, através de ***três provas*** (apresentação oral, entrevista baseada nas competências gerais e exercício de grupo), tal como descrito no quadro abaixo.

As pontuações dessas provas serão acrescentadas às pontuações já obtidas nas provas de tradução para dar aos candidatos a sua pontuação global.

Competências	***Provas***	
1. Análise e resolução de problemas	Apresentação oral	Exercício de grupo
2. Comunicação	Apresentação oral	Entrevista baseada nas competências gerais
3. Qualidade e resultados	Apresentação oral	Entrevista baseada nas competências gerais
4. Aprendizagem e desenvolvimento pessoal	Exercício de grupo	Entrevista baseada nas competências gerais
5. Estabelecimento de prioridades e capacidade de organização	Apresentação oral	Exercício de grupo
6. Resiliência	Apresentação oral	Entrevista baseada nas competências gerais
7. Espírito de equipa	Exercício de grupo	Entrevista baseada nas competências gerais
8. Liderança	Exercício de grupo	Entrevista baseada nas competências gerais

Nota mínima exigida	40/80

6) ***Lista de reserva***

Após verificação da elegibilidade dos candidatos em função dos respetivos documentos comprovativos, o júri elabora uma lista de reserva para cada concurso e opção (até alcançar o número pretendido de candidatos aprovados) dos candidatos elegíveis que tiverem obtido todas as pontuações mínimas exigidas nas provas corrigidas e as melhores notas globais na sequência das provas realizadas no centro de avaliação. Os nomes serão indicados por ordem alfabética.

As listas de reserva e os passaportes de competências, com a avaliação qualitativa do júri, dos candidatos aprovados são disponibilizados às instituições da UE para os processos de recrutamento e de progressão na carreira. A inclusão numa lista de reserva ***não confere nem um direito nem uma garantia de*** recrutamento.

QUANDO E ONDE APRESENTAR AS CANDIDATURAS?

As candidaturas devem ser apresentadas em linha no sítio *web* do EPSO http://jobs.eu-careers.eu até:

5 de setembro de 2017 às 12.00 horas (meio-dia), hora da Europa Central.

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS AOS CONCURSOS GERAIS

INFORMAÇÕES GERAIS

As referências a pessoas de um determinado sexo no contexto dos procedimentos de seleção organizados pelo EPSO devem entender-se como se referindo igualmente a pessoas do outro sexo.

Quando vários candidatos obtiverem a mesma pontuação para o último lugar disponível, em qualquer fase do concurso, passam todos à fase seguinte do concurso. Qualquer candidato readmitido após um recurso positivo será convidado para a fase seguinte.

No caso de vários candidatos terem obtido a mesma pontuação para o último lugar disponível na lista de reserva, todos são inscritos na lista. Qualquer candidato readmitido após um recurso positivo nesta fase do processo será acrescentado à lista de reserva.

1. **QUEM PODE CANDIDATAR-SE?**

1.1. **Condições gerais e específicas**

As condições gerais e específicas (incluindo o conhecimento de línguas) para cada domínio ou perfil são indicadas na secção «Quem pode candidatar-se?».

As condições específicas relativas às qualificações, experiência profissional e conhecimento de línguas variam em função do perfil requerido. Na sua candidatura, os candidatos devem incluir o maior número possível de informações sobre as suas qualificações e experiência profissional (se necessário), tal como descrito na secção «Quem pode candidatar-se?» deste anúncio, ***relevantes para as funções a desempenhar***.

a) **Diplomas e/ou certificados:** os diplomas obtidos em países dentro e fora da UE devem ser reconhecidos por um organismo oficial de um dos Estados-Membros da UE, por exemplo, o Ministério da Educação de um Estado-Membro da UE. O júri do concurso terá em conta as diferenças entre sistemas de ensino.

   No caso do ensino pós-secundário e da formação técnica, profissional ou especializada, indicar as matérias estudadas, a duração dos estudos e se se trata de um curso a tempo inteiro, a tempo parcial ou em horário pós-laboral.

b) **A experiência profissional** (quando exigida) será tida em conta apenas se for relevante para as funções a desempenhar e:

   — constituir um trabalho real e efetivo;

   — for remunerada;

   — envolver uma relação de subordinação ou a prestação de um serviço; e

   — respeitar as seguintes condições:

      — **trabalho voluntário:** se for remunerado e implicar o número de horas semanais e a duração de um emprego normal;

      — **estágios**: se forem remunerados;

      — **serviço militar obrigatório:** cumprido antes ou depois da obtenção do diploma exigido, por um período que não poderá exceder a duração legal no respetivo Estado-Membro;

      — **licença de maternidade/paternidade/adoção**: se estiver abrangida por um contrato de trabalho;

      — **doutoramento:** por um período máximo de três anos, desde que o doutoramento tenha sido efetivamente obtido, e independentemente de a atividade ser remunerada; e

      — **trabalho a tempo parcial:** calculado proporcionalmente ao número de horas trabalhadas, por exemplo, seis meses a meio tempo são contabilizados como três meses.

1.2. **Documentos comprovativos**

Em diferentes etapas do processo de seleção, os candidatos devem apresentar um documento oficial comprovativo da nacionalidade, por exemplo, o passaporte ou o bilhete de identidade, que deve estar válido na data-limite para apresentação da candidatura (a data-limite para apresentação da primeira parte da candidatura no caso de uma candidatura em duas partes).

Todos os períodos de atividade profissional devem ser comprovados através de documentos originais ou fotocópias autenticadas de:

— **atestados dos antigos e atuais empregadores** indicando a natureza e o nível das funções exercidas e as datas de início e fim, em papel timbrado e com o carimbo da empresa, o nome e a assinatura da pessoa responsável; ou

— **o(s) contrato(s) de trabalho e o primeiro e o último recibos de remuneração**, acompanhados por uma descrição pormenorizada das funções exercidas;

— (relativamente a atividades profissionais não assalariadas, por exemplo, independentes ou profissões liberais) **faturas ou notas de encomenda** que especifiquem as funções exercidas, ou qualquer outro documento oficial comprovativo;

— (para intérpretes de conferência, quando é exigida experiência profissional) documentos que atestem o **número de dias**, bem como as **línguas de interpretação** ativas e passivas, especificamente relacionados com a interpretação de conferências.

Em geral, não é necessário qualquer documento comprovativo dos conhecimentos linguísticos, exceto para certos perfis de linguistas ou de especialistas.

Podem ser-lhe solicitados informações ou documentos suplementares em qualquer fase do processo. Será informado pelo EPSO dos documentos comprovativos que deve fornecer e quando.

1.3. **Igualdade de oportunidades e adaptações especiais**

Se tiver uma deficiência ou situação médica que possam dificultar a sua capacidade de realizar os testes, queira indicá-lo na sua candidatura e comunicar ao EPSO o tipo de adaptações especiais de que necessita. Se após a data-limite para a apresentação das candidaturas sobrevier uma deficiência ou uma situação que exija adaptações especiais, deve informar o EPSO o mais rapidamente possível, utilizando as informações indicadas em seguida.

Note que terá que enviar um certificado da autoridade nacional ou um atestado médico ao EPSO para que o seu pedido seja tido em consideração. Os documentos comprovativos serão examinados, a fim de se efetuarem as adaptações razoáveis que sejam necessárias.

Para mais informações, contactar a equipa EPSO-Acessibilidade por

— correio eletrónico (EPSO-accessibility@ec.europa.eu);

— fax (+32 22998081); ou

— correio:

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)
EPSO accessibility
Avenue de Cortenbergh/Kortenberglaan 25
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

2. **QUEM ME AVALIARÁ?**

É nomeado um júri para comparar e selecionar os melhores candidatos com base nas suas competências, aptidões e qualificações tendo em conta os requisitos estabelecidos no anúncio de concurso. Os membros do júri determinam o nível de dificuldade das provas do concurso e aprovam o seu teor com base em propostas apresentadas pelo EPSO.

Para garantir a independência do júri, é formalmente proibido aos candidatos ou a qualquer pessoa externa ao júri tentar entrar em contacto com um dos seus membros, exceto no contexto das provas que requeiram a interação direta entre os candidatos e o júri.

Os candidatos que pretendam apresentar os seus argumentos ou fazer valer os seus direitos devem fazê-lo por escrito, enviando a sua correspondência destinada ao júri para o EPSO, que se encarregará de a transmitir. Todas as intervenções diretas ou indiretas dos candidatos que não respeitem estas regras podem levar à exclusão do concurso.

A existência de laços familiares ou de hierarquia entre um membro do júri e um candidato, em especial, dá origem a um conflito de interesses. Os júris de concurso são convidados a declarar eventuais situações deste tipo ao EPSO logo que tenham conhecimento da sua existência. O EPSO avalia cada caso individualmente e toma as medidas adequadas. O incumprimento destas regras poderá acarretar responsabilidade disciplinar para os membros do júri e levar à exclusão do concurso dos candidatos (ver ponto 4.4).

Os nomes dos membros do júri são publicados no sítio *web* do EPSO (www.eu-careers.eu) antes do início do centro/fase de avaliação.

3. **COMUNICAÇÃO**

3.1. **Comunicação com o EPSO**

Deve consultar a sua conta EPSO **pelo menos duas vezes por semana** para acompanhar a evolução do concurso. Se não o puder fazer devido a um problema técnico imputável ao EPSO, deve informar imediatamente o EPSO:

— de preferência através da secção «Contacte-nos» do sítio *web* do EPSO (www.eu-careers.eu); ou

— por telefone, através de Europe Direct (00 800 67891011); ou

— por correio:

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)
Avenue de Cortenbergh/Kortenberglaan 25
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

O EPSO reserva-se o direito de não comunicar informações que já estejam claramente indicadas neste anúncio de concurso, nos respetivos anexos ou no sítio do EPSO, incluindo nas «Perguntas frequentes».

Em toda a correspondência relativa a uma candidatura, queira indicar o seu **nome** (como figura na sua conta EPSO), o seu **número de candidato** e o **número de referência do processo de seleção**.

EPSO aplica os princípios do Código Europeu de Boa Conduta Administrativa https://ec.europa.eu/info/about-european--union/principles-and-values/ethics-and-integrity/code-conduct-eu-staff_pt (publicado no *Jornal Oficial*). De acordo com estes princípios, o EPSO reserva-se o direito de cessar qualquer troca de correspondência inadequada (ou seja, repetitiva, abusiva e/ou irrelevante).

3.2. **Acesso à informação**

Os candidatos têm direitos específicos de acesso a certas informações que os afetam pessoalmente, concedidos por força do dever de fundamentar as decisões, para permitir a interposição de um recurso relativo a uma decisão de rejeição.

Este dever de fundamentação deve ser conciliado com o respeito da confidencialidade dos trabalhos do júri, que garante a independência do júri e objetividade da seleção. Por razões de confidencialidade, as posições dos membros dos júris de seleção relativas à avaliação individual ou comparativa dos candidatos não podem ser divulgadas.

Estes direitos de acesso são específicos dos candidatos de um concurso geral e a legislação em matéria de acesso do público aos documentos não pode conferir direitos para além dos especificados no presente ponto.

3.2.1. **Divulgação automática**

Receberá automaticamente as seguintes informações através da sua conta EPSO no final de cada fase do processo de seleção organizado para um determinado concurso:

— **testes de escolha múltipla:** os seus resultados e uma grelha com as suas respostas e as respostas corretas por número/ /letra de referência O acesso ao **texto das perguntas e respostas está expressamente excluído**;

— **elegibilidade:** se foi admitido; caso contrário, os critérios de elegibilidade que não foram satisfeitos.

— **Talent Screener:** os seus resultados e uma grelha com os coeficientes das questões e os pontos atribuídos às suas respostas e a sua pontuação total;

— **testes preliminares:** os seus resultados;

— **testes intermédios:** os seus resultados se não estiver entre os candidatos admitidos à fase seguinte;

— **fase de avaliação/centro de avaliação:** se não estiver excluído, o seu passaporte de competências com as suas notas globais por competência e as observações do júri incluindo resultados quantitativos e qualitativos do seu desempenho na fase de avaliação/no centro de avaliação.

Em regra, o EPSO não comunica aos candidatos os textos originais nem os enunciados dos exercícios, uma vez que estes se destinam a ser reutilizadas em concursos futuros. No entanto, para certas provas e a título excecional, os textos originais ou enunciados dos exercícios podem ser publicados no seu sítio *web*, se:

— os testes foram concluídos;

— os resultados foram apurados e comunicados aos candidatos; e

— os textos originais/enunciados dos exercícios não se destinam a ser reutilizados em concursos futuros.

3.2.2. **Informações mediante pedido**

Os candidatos podem solicitar uma cópia **não corrigida** das suas respostas nos testes escritos **que não se destinam a ser reutilizados** em concursos futuros. As respostas aos estudos de casos estão expressamente excluídas.

As provas corrigidas e os dados relativos às classificações, em especial, estão abrangidos pelo segredo dos trabalhos do júri, **não sendo portanto divulgados**.

O EPSO compromete-se a disponibilizar o máximo de informação possível aos candidatos, no respeito do dever de fundamentação, da natureza confidencial dos trabalhos do júri e das regras em matéria de proteção de dados pessoais. Todos os pedidos de informação serão avaliados à luz dessas obrigações.

Qualquer pedido de informação deve ser enviado através da secção «Contacte-nos» do sítio do EPSO (www.eu-careers.eu) no prazo de 10 dias de calendário a contar do dia em que os seus resultados foram publicados na sua conta EPSO.

4. QUEIXAS E PROBLEMAS

4.1. Questões técnicas

Se, em qualquer etapa do processo de seleção, se deparar com um problema técnico ou organizacional grave, **queira informar imediatamente o EPSO**, de modo a permitir-lhe estudar a questão e adotar medidas corretivas:

— de preferência através da secção «Contacte-nos» do sítio *web* do EPSO (www.eu-careers.eu); ou

— por correio:

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)
Avenue de Cortenbergh/Kortenberglaan 25
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

Queira indicar, em toda a correspondência, o seu nome (como figura na sua conta EPSO), o seu número de candidato e o número de referência do processo de seleção.

No caso de **problemas ocorridos fora dos centros de testes** (por exemplo, relativos à candidatura ou à marcação), queira contactar o EPSO (ver ponto 3.1) com uma breve descrição do problema encontrado.

Se o problema ocorrer num centro de testes, deve:

— alertar os vigilantes e solicitar-lhes que registem a sua reclamação por escrito; e

— contactar o EPSO através da secção «Contacte-nos» do sítio *web* do EPSO (www.eu-careers.eu) com uma breve descrição do problema.

4.2. **Procedimento de reexame interno**

4.2.1. **Erro nos testes de escolha múltipla realizados em computador**

A base de dados dos testes de escolha múltipla está permanentemente sujeita a um controlo de qualidade aprofundado pelo EPSO e pelos júris dos concursos.

Se considerar que um erro numa ou em mais das perguntas de escolha múltipla afetou a sua capacidade de resposta, tem a possibilidade de solicitar que a(s) pergunta(s) seja(m) revista(s) pelo júri (no âmbito do processo de «neutralização»).

No âmbito deste procedimento, o júri do concurso pode decidir anular a pergunta errada e repartir os pontos a ela destinados pelas restantes perguntas do teste em causa. Só os candidatos que receberam essa pergunta serão afetados pelo novo cálculo. A classificação dos testes indicada na secção relevante do anúncio de concurso permanece inalterada.

As modalidades relativas às queixas sobre os testes de escolha múltipla são as seguintes:

— **procedimento:** queira contactar o EPSO (ver ponto 3.1) **apenas através do formulário de contacto em linha**;

— **língua:** na língua 2 escolhida para o concurso em causa;

— **prazo: 10 dias de calendário** a contar da data dos testes de escolha múltipla realizados em computador.

— **informações adicionais:** descrever o respetivo tema (conteúdo) a fim de identificar a(s) pergunta(s) em causa, e explicar a natureza do alegado erro, de forma tão clara quanto possível.

Os pedidos apresentados fora do prazo ou que não descrevam claramente a(s) pergunta(s) objeto da reclamação e o alegado erro não serão tidos em conta.

Em especial, as queixas que se limitam a alegar problemas de tradução, e que não especifiquem claramente o problema, não serão tidas em conta.

4.2.2. **Pedidos de reexame**

Pode solicitar o reexame de qualquer **decisão** do júri ou do EPSO que estabeleça os seus resultados e/ou determine se pode aceder à etapa seguinte ou se é excluído do concurso.

Os pedidos de reexame podem ser baseados:

— numa irregularidade material no processo do concurso; e/ou

— no incumprimento, pelo júri ou pelo EPSO, do Estatuto dos Funcionários, das disposições do anúncio de concurso, dos respetivos anexos e/ou da jurisprudência.

Chama-se a atenção para o facto de não lhe ser permitido impugnar a validade da avaliação do júri sobre a qualidade do seu desempenho num teste ou sobre a relevância das suas qualificações e experiência profissional. Esta avaliação constitui um juízo de valor do júri e o seu desacordo com a avaliação dos testes, da experiência e/ou das qualificações não prova que tenha havido um erro. Os pedidos de reexame apresentados nesta base não conduzirão a resultados positivos.

Informações práticas relativas aos pedidos de reexame:

— **procedimento:** queira contactar o EPSO (ver ponto 3.1);

— **língua:** na língua 2 escolhida para o concurso em causa;

— **prazo: 10 dias de calendário** a contar da data em que a decisão impugnada foi publicada na sua conta EPSO;

— **informações adicionais:** indicar claramente a decisão que pretende impugnar, bem como os motivos.

Os pedidos recebidos após esse prazo não serão tidos em conta.

Receberá um aviso de receção no prazo de 15 dias úteis. O organismo que tomou a decisão contestada (o júri ou o EPSO) analisará o seu pedido; daí, receberá uma resposta fundamentada o mais rapidamente possível.

Se o resultado for positivo, será readmitido no processo de seleção na fase em que foi excluído, independentemente da etapa em que se encontre o concurso.

4.3. **Outras formas de impugnação**

4.3.1. **Reclamações administrativas**

Os candidatos de um concurso têm o direito de apresentar uma reclamação administrativa ao diretor do EPSO, na qualidade de autoridade investida do poder de nomeação.

Pode apresentar uma reclamação contra uma decisão, ou a falta de uma decisão, que afete direta e imediatamente o seu estatuto jurídico enquanto candidato, apenas no caso de as regras que regem o processo de seleção terem sido claramente violadas. **O diretor do EPSO não pode anular um juízo de valor formulado por um júri** (ver ponto 4.2.2).

Informações práticas relativas às reclamações administrativas:

— **procedimento:** queira contactar o EPSO (ver ponto 3.1);

— **língua:** na língua 2 escolhida para o concurso em causa;

— **prazo: três meses** a contar da notificação da decisão impugnada ou da data em que a decisão deveria ter sido tomada;

— **informações adicionais:** indicar claramente a decisão que pretende impugnar, bem como os motivos.

Os pedidos recebidos após esse prazo não serão tidos em conta.

4.3.2. **Recursos judiciais**

Os candidatos de um concurso têm o direito de interpor um recurso judicial perante o Tribunal Geral.

Se pretender impugnar uma decisão do EPSO, deve começar por apresentar uma reclamação administrativa (ver ponto 4.3.1).

Informações práticas relativas aos recursos judiciais:

— **procedimento:** queira consultar o sítio do Tribunal Geral (http://curia.europa.eu/jcms/).

4.3.3. **Provedor de Justiça Europeu**

Todos os cidadãos e residentes da UE podem apresentar uma queixa ao Provedor de Justiça Europeu.

Antes de apresentar queixa ao Provedor de Justiça Europeu, deve primeiro realizar as diligências administrativas adequadas junto das instituições e organismos em causa (ver pontos 4.1 a 4.3).

A apresentação de uma queixa junto do Provedor de Justiça Europeu não prorroga os prazos para a interposição de recurso administrativo ou judicial.

Informações práticas relativas às queixas:

— **procedimento:** queira consultar o sítio do Provedor de Justiça Europeu (http://www.ombudsman.europa.eu/).

4.4. **Exclusão do processo de seleção**

A sua candidatura pode ser excluída se, em qualquer fase de um processo de seleção, o EPSO detetar que:

— criou mais de uma conta EPSO;

— se candidatou a domínios ou perfis incompatíveis;

— não reúne todas as condições de admissão;

— fez declarações falsas ou declarações não comprovadas por documentos apropriados;

— não marcou ou não realizou os seus testes;

— fez batota durante os testes;

— não declarou no formulário de candidatura a língua, ou uma das línguas exigidas como língua 2, ou não declarou o nível mínimo exigido para a língua 2;

— tentou contactar um membro do júri de forma não autorizada;

— não informou o EPSO de um eventual conflito de interesses com um membro do júri;

— apresentou a sua candidatura numa língua que não a(s) especificada(s) neste anúncio de concurso (podem ser feitas exceções no que se refere à utilização de outra língua oficial para os nomes próprios, títulos oficiais e cargos como indicados nos documentos comprovativos ou designações/títulos dos diplomas) e/ou

— assinou ou colocou um sinal distintivo nas provas escritas ou práticas corrigidas de forma anónima.

Os candidatos a recrutamento pelas instituições da UE devem demonstrar a maior integridade. Qualquer fraude ou tentativa de fraude é passível de eventuais sanções e pode comprometer a sua elegibilidade para futuros concursos.

Final do ANEXO I, clique aqui para voltar ao texto principal

ANEXO II

EXEMPLOS DE QUALIFICAÇÕES MÍNIMAS POR PAÍS E POR GRAU CORRESPONDENTES, EM PRINCÍPIO, ÀS EXIGIDAS NOS ANÚNCIOS DE CONCURSOS

Clique aqui para obter uma versão de fácil leitura destes exemplos

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Belgique — België — Belgien	**Certificat de l'enseignement secondaire supérieur (CESS)/Diploma secundair onderwijs** **Diplôme d'aptitude à accéder à l'enseignement supérieur (DAES)/** **Getuigschrift van hoger secundair onderwijs** **Diplôme d'enseignement professionnel** **Getuigschrift van het beroepssecundair onderwijs**	**Candidature — Kandidaat** **Graduat — Gegradueerde** **Bachelor/Professioneel gerichte Bachelor**	**Bachelor académique (180 crédits)** **Academisch gerichte Bachelor (180 ECTS)**	**Licence/Licentiaat** **Master** **Diplôme d'études approfondies (DEA)** **Diplôme d'études spécialisées (DES)** **Diplôme d'études supérieures spécialisées (DESS)** **Gediplomeerde in de Voortgezette Studies (GVS)** **Gediplomeerde in de Gespecialiseerde Studies (GGS)** **Gediplomeerde in de Aanvullende Studies (GAS)** **Agrégation/Aggregaat** **Ingénieur industriel/Industrieel ingenieur** **Doctorat/Doctoraal diploma**
България	**Диплома за завършено средно образование**	**Специалист по …**		**Диплома за висше образование** **Бакалавър** **Магистър**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Česká republika	**Vysvědčení o maturitní zkoušce**	**Vysvědčení o absolutoriu (Absolutorium) + diplomovaný specialista (DiS.)**	**Diplom o ukončení** **bakalářského studia (Bakalář)**	**Diplom o ukončení vysokoškolského studia** **Magistr** **Doktor**
Danmark	**Bevis for:** **Studentereksamen** **Højere Forberedelseseksamen (HF)** **Højere Handelseksamen (HHX)** **Højere Afgangseksamen (HA)** **Bac pro: Bevis for Højere Teknisk Eksamen (HTX)**	**Videregående uddannelser** **= Bevis for = Eksamensbevis som (erhversakademiuddannelse AK)**	**Bachelorgrad (BA or BS)** **Professionsbachelorgrad** **Diplomingeniør**	**Kandidatgrad/Candidatus** **Master/Magistergrad (mag.art)** **Licenciatgrad** **ph.d.-grad**
Deutschland	**Abitur/Zeugnis der allgemeinen Hochschulreife** **Fachabitur/Zeugnis der Fachhochschulreife**		**Fachhochschulabschluss** **Bachelor**	**Hochschulabschluss/ Fachhochschulabschluss/ Master** **Magister Artium/Magistra Artium** **Staatsexamen/Diplom** **Erstes Juristisches Staatsexamen** **Doktorgrad**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Eesti	**Gümnaasiumi lõputunnistus + riigieksamitunnistus** **Lõputunnistus kutsekeskhariduse omandamise kohta**	**Tunnistus keskhariduse baasil kutsekeskhariduse omandamise kohta**	**Bakalaureusekraad (min 120 ainepunkti)** **Bakalaureusekraad (< 160 ainepunkti)**	**Rakenduskõrghariduse diplom** **Bakalaureusekraad (160 ainepunkti)** **Magistrikraad** **Arstikraad** **Hambaarstikraad** **Loomaarstikraad** **Filosoofiadoktor** **Doktorikraad (120–160 ainepunkti)**
Éire/Ireland	**Ardteistiméireacht, Grád D3, i 5 ábhar** **Leaving Certificate Grade D3 in 5 subjects** **Gairmchlár na hArdteistiméireachta (GCAT)** **Leaving Certificate Vocational Programme (LCVP)**	**Teastas Náisiúnta** **National Certificate** **Gnáthchéim bhaitsiléara** **Ordinary bachelor degree** **Dioplóma náisiúnta (ND, Dip.)** **National diploma (ND, Dip.)** **Ardteastas (120 ECTS)** **Higher Certificate (120 ECTS)**	**Céim onóracha bhaitsiléara (3 bliana/180 ECTS) (BA, B.Sc, B. Eng)** **Honours bachelor degree (3 years/180 ECTS) (BA, B.Sc, B.Eng)**	**Céim onóracha bhaitsiléara (4 bliana/240 ECTS)** **Honours bachelor degree (4 years/ /240 ECTS)** **Céim ollscoile** **University degree** **Céim mháistir (60-120 ECTS)** **Master's degree (60-120 ECTS)** **Dochtúireacht** **Doctorate**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Ελλάδα	**Απολυτήριο Γενικού Λυκείου Απολυτήριο Κλασικού Λυκείου** **Απολυτήριο Τεχνικού Επαγγελματικού Λυκείου** **Απολυτήριο Ενιαίου Πολυκλαδικού Λυκείου** **Απολυτήριο Ενιαίου Λυκείου** **Απολυτήριο Τεχνολογικού Επαγγελματικού Εκπαιδευτηρίου**	**Δίπλωμα επαγγελματικής κατάρτισης (ΙΕΚ)**		**Πτυχίο ΑΕΙ (πανεπιστημίου, πολυτεχνείου, ΤΕΙ)** **Μεταπτυχιακό Δίπλωμα Ειδίκευσης (2ος κύκλος)** **Διδακτορικό Δίπλωμα (3ος κύκλος)**
España	**Bachillerato + Curso de Orientación Universitaria (COU)** **Bachillerato** **BUP** **Diploma de Técnico especialista**	**FP grado superior (Técnico superior)**	**Diplomado/ Ingeniero técnico**	**Licenciatura** **Máster** **Ingeniero** **Título de Doctor**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
France	**Baccalauréat** **Diplôme d'accès aux études universitaires (DAEU)** **Brevet de technicien**	**Diplôme d'études universitaires générales (DEUG)** **Brevet de technicien supérieur (BTS)** **Diplôme universitaire de technologie (DUT)** **Diplôme d'études universitaires scientifiques et techniques (DEUST)**	**Licence**	**Maîtrise** **Maîtrise des sciences et techniques (MST), maîtrise des sciences de gestion (MSG), diplôme d'études supérieures techniques (DEST), diplôme de recherche technologique (DRT),** **diplôme d'études supérieures** **spécialisées (DESS), diplôme** **d'études approfondies (DEA),** **master 1, master 2 professionnel,** **master 2 recherche** **Diplôme des grandes écoles** **Diplôme d'ingénieur** **Doctorat**
Italia	**Diploma di maturità (vecchio ordinamento)** **Perito ragioniere** **Diploma di superamento dell'esame di Stato conclusivo dei corsi di studio di istruzione secondaria superiore**	**Diploma universitario (DU)** **Certificato di specializzazione tecnica superiore/** **Attestato di competenza (4 semestri)**	**Diploma di laurea — L (breve)**	**Diploma di laurea (DL)** **Laurea specialistica (LS)** **Master di I livello** **Dottorato di ricerca (DR)**
Κύπρος	**Απολυτήριο**	**Δίπλωμα = Programmes offered by Public/Private Schools of Higher Education (for the latter accreditation is compulsory)** **Higher Diploma**		**Πανεπιστημιακό Πτυχίο/Bachelor** **Master** **Doctorat**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Latvija	**Atestāts par vispārējo vidējo izglītību** **Diploms par profesionālo vidējo izglītību**	**Diploms par pirmā līmeņa profesionālo augstāko izglītību**	**Bakalaura diploms (min. 120 kredītpunktu)**	**Bakalaura diploms (160 kredītpunktu)** **Profesionālā bakalaura diploms** **Maģistra diploms** **Profesionālā maģistra diploms** **Doktora grāds**
Lietuva	**Brandos atestatas**	**Aukštojo mokslo diplomas** **Aukštesniojo mokslo diplomas**	**Profesinio bakalauro diplomas** **Aukštojo mokslo diplomas**	**Aukštojo mokslo diplomas** **Bakalauro diplomas** **Magistro diplomas** **Daktaro diplomas** **Meno licenciato diplomas**
Luxembourg	**Diplôme de fin d'études secondaires et techniques**	**BTS** **Brevet de maîtrise** **Brevet de technicien supérieur** **Diplôme de premier cycle universitaire (DPCU)** **Diplôme universitaire de technologie (DUT)**	**Bachelor** **Diplôme d'ingénieur technicien**	**Master** **Diplôme d'ingénieur industriel** **DESS en droit européen**
Magyarország	**Gimnáziumi érettségi bizonyítvány** **Szakközépiskolai érettségi — képesítő bizonyítvány**	**Felsőfokú szakképesítést igazoló bizonyítvány (Higher Vocational Programme)**	**Főiskolai oklevél** **Alapfokozat (Bachelor degree 180 credits)**	**Egyetemi oklevél** **Alapfokozat (Bachelor degree 240 credits)** **Mesterfokozat (Master degree)** **(Osztatlan mesterképzés)** **Doktori fokozat**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Malta	**Advanced Matriculation or GCE Advanced level in 3 subjects (2 of them grade C or higher)** **Matriculation certificate (2 subjects at Advanced level and 4 at Intermediate level including Systems of Knowledge with overall grade A-C) + Passes in the Secondary Education Certificate examination at Grade 5** **2 A Levels (passes A-C) + a number of subjects at Ordinary level, or equivalent**	**MCAST diplomas/certificates** **Higher National Diploma**	**Bachelor's degree**	**Bachelor's degree** **Master of Arts** **Doctorate**
Nederland	**Diploma VWO** **Diploma staatsexamen (2 diploma's)** **Diploma staatsexamen voorbereidend wetenschappelijk onderwijs** **(Diploma staatsexamen VWO)** **Diploma staatsexamen hoger algemeen voortgezet onderwijs (Diploma staatsexamen HAVO)**	**Kandidaatsexamen** **Associate degree (AD)**	**Bachelor (WO)** **HBO bachelor degree** **Baccalaureus of «Ingenieur»**	**HBO/WO Master's degree** **Doctoraal examen/Doctoraat**
Österreich	**Matura/Reifeprüfung** **Reife- und Diplomprüfung** **Berufsreifeprüfung**	**Kollegdiplom/ Akademiediplom**	**Fachhochschuldiplom/Bakkalaureus/Bakkalaurea**	**Universitätsdiplom/ Fachhochschuldiplom/** **Magister/Magistra** **Master** **Diplomprüfung, Diplom-Ingenieur** **Magisterprüfungszeugnis Rigorosenzeugnis** **Doktortitel**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Polska	**Świadectwo dojrzałości** **Świadectwo ukończenia liceum ogólnokształcącego**	**Dyplom ukończenia kolegium nauczycielskiego** **Świadectwo ukończenia szkoły policealnej**	**Licencjat/Inżynier**	**Magister/Magister inżynier** **Dyplom doktora**
Portugal	**Diploma de Ensino Secundário/** **Certificado de Habilitações do Ensino Secundário**		**Bacharel Licenciado**	**Licenciado** **Mestre** **Doutorado**
Republika Hrvatska	**Svjedodžba o državnoj maturi** **Svjedodžba o završnom ispitu**	**Stručni pristupnik/pristupnica**	**Baccalaureus/Baccalaurea (sveučilišni prvostupnik/prvostupnica)**	**Baccalaureus/Baccalaurea (sveučilišni prvostupnik/prvostupnica)** **Stručni specijalist** **Magistar struke** **Magistar inženjer/magistrica inženjerka (mag. ing)** **Doktor struke** **Doktor umjetnosti**
România	**Diplomă de bacalaureat**	**Diplomă de absolvire** **(Colegiu universitar)** **învățământ preuniversitar**	**Diplomă de licență**	**Diplomă de licență** **Diplomă de inginer** **Diplomă de urbanist** **Diplomă de master** **Certificat de atestare (studii academice** **postuniversitare)** **Diplomă de doctor**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Slovenija	**Maturitetno spričevalo** **(spričevalo o poklicni maturi)** **(spričevalo o zaključnem izpitu)**	**Diploma višje strokovne šole**	**Diploma o pridobljeni visoki strokovni izobrazbi**	**Univerzitetna diploma/magisterij/ /specializacija/doktorat**
Slovensko	**Vysvedčenie o maturitnej skúške**	**Absolventský diplom**	**Diplom o ukončení bakalárskeho štúdia (Bakalár)**	**Diplom o ukončení vysokoškolského štúdia** **Bakalár (Bc.)** **Magister** **Magister/Inžinier** **ArtD.**
Suomi/Finland	**Ylioppilastutkinto tai peruskoulu + kolmen vuoden ammatillinen koulutus – Studentexamen eller grundskola + treårig yrkesinriktad utbildning** **(Betyg över avlagd yrkesexamen på andra stadiet)** **Todistus yhdistelmäopinnoista** **(Betyg över kombinationsstudier)**	**Ammatillinen opistoasteen tutkinto – Yrkesexamen på institutnivå**	**Kandidaatin tutkinto – Kandidatexamen/ Ammattikorkeakoulututkinto –** **Yrkeshögskoleexamen (min. 120 opintoviikkoa – studieveckor)**	**Maisterin tutkinto – Magisterexamen/** **Ammattikorkeakoulututkinto –** **Yrkeshögskoleexamen (min. 160 opintoviikkoa – studieveckor)** **Tohtorin tutkinto (Doktorsexamen) joko 4 vuotta tai 2 vuotta lisensiaatin tutkinnon jälkeen – antingen 4 år eller 2 år efter licentiatexamen** **Lisensiaatti/Licentiat**

PAÍS	AST-SC 1 a AST-SC 6 AST 1 a AST 7	AST 3 a AST 11	AD 5 a AD 16	
	Ensino secundário (que dê acesso ao ensino pós-secundário)	Ensino pós-secundário (ciclo superior não universitário ou ciclo universitário curto com uma duração mínima de dois anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração mínima de três anos)	Ensino de nível universitário (com uma duração de quatro anos ou mais)
Sverige	**Slutbetyg från gymnasieskolan** **(3-årig gymnasial utbildning)**	**Högskoleexamen (80 poäng)** **Högskoleexamen, 2 år, 120 högskolepoäng** **Yrkeshögskoleexamen/** **Kvalificerad yrkeshögskoleexamen, 1–3 år**	**Kandidatexamen (akademisk examen omfattande minst 120 poäng, varav 60 poäng fördjupade studier i ett ämne + uppsats motsvarande 10 poäng)** **Meriter på grundnivå:** **Kandidatexamen, 3 år, 180 högskolepoäng (Bachelor)**	**Magisterexamen (akademisk examen omfattande minst 160 poäng, varav 80 poäng fördjupade studier i ett ämne + uppsats motsvarande 20 poäng eller två uppsatser motsvarande 10 poäng vardera)** **— Licentiatexamen** **— Doktorsexamen** **Meriter på avancerad nivå:** **— Magisterexamen, 1 år, 60 högskolepoäng** **— Masterexamen, 2 år, 120 högskolepoäng** **Meriter på forskarnivå:** **— Licentiatexamen, 2 år, 120 högskolepoäng** **— Doktorsexamen, 4 år, 240 högskolepoäng**
United Kingdom	**General Certificate of Education Advanced level — 2 passes or equivalent (grades A to E)** **BTEC National Diploma** **General National Vocational Qualification (GNVQ), advanced level** **Advanced Vocational Certificate of Education, A level (VCE A level)**	**Higher National Diploma/Certificate (BTEC)/SCOTVEC** **Diploma of Higher Education (DipHE)** **National Vocational Qualifications (NVQ)** **Scottish Vocational Qualifications (SVQ) level 4**	**(Honours) Bachelor degree** **N.B.: Master's degree in Scotland**	**Honours Bachelor degree** **Master's degree (MA, MB, MEng, MPhil, MSc)** **Doctorate**

Final do ANEXO II, clique aqui para voltar ao texto principal

ISSN 1977-1010 (edição eletrónica)
ISSN 1725-2482 (edição em papel)

Serviço das Publicações da União Europeia
2985 Luxemburgo
LUXEMBURGO

PT